



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA **JC DIEHL CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA**

A partir da documentação de habilitação encaminhada via sistema COMPRASNET pela empresa JC DIEHL CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA., foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa SPR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	12.052.704/0001-97
Razão Social:	JC DIEHL CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Nome Fantasia:	JC DIEHL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO
Situação do Fornecedor:	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro:	22/05/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2019
FGTS	Validade:	08/06/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/11/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/07/2019
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ademais, a partir do contrato social disponível no SICAF 100% Digital, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), foi possível aferir a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas na Cláusula Segunda do respectivo contrato social:

SEGUNDA - O objeto social será alterado para:	
1.	- Construção reforma e demolição de edificações em geral, montagem de estrutura metálica, instalações, reparo e manutenção hidráulica e elétrica, instalação.
2.	- Manutenção e reparo de elevadores, instalação, ar condicionado, sistemas de exaustão e pressurização.
3.	- Instalação, reparo e manutenção de automação residencial e automação de edifícios comerciais, instalação e manutenção de sistema de prevenção contra incêndio e pânico.
4.	- Instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de equipamento, reforma, restauração, manutenção preventiva e corretiva predial.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 14.7 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, direta ou indiretamente, com a Administração Pública. Ademais, os sócios da pessoa jurídica não são servidores do Senado Federal e não possuem relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema COMPRASNET foi suficiente para comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos no item 14.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:

- a) **Certidão de registro de pessoa jurídica expedida pelo CRA ou CREA/CAU da região onde se situa a sede da empresa:** atendido pela apresentação da Certidão de Registro e Quitação nº 9906/2019-INT, expedida pelo CREA-DF e válida até 30/11/2019. Com relação as Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física dos responsáveis técnicos, de que trata a alínea “a.1” do item 14.3.1 – Capacidade Técnica não foram apresentadas pela licitante, porém, o Órgão Técnico (SINFRA), em sede de diligências (consulta ao sistema do CREA-DF), constatou que todos os profissionais “estão com o registro válido e sem pendências”.
- b) **Atestado(s) de capacidade técnica comprovando a execução de serviços compatíveis por período não inferior a 12 (doze) meses, assim considerados a gestão de mão de obra terceirizada, de, ao menos, 30 (trinta) postos de trabalho:** atendido de acordo com a discriminação abaixo:

EMISSION	PERÍODO CONSIDERADO	QUANTIDADE DE POSTOS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL Contrato nº 02/2016-CBMDF	07/01/2016 A 25/01/2019	33
TOTAL DE POSTOS COM PERÍODO CONCOMITANTE DE PELO MENOS 12 MESES		33

- c) **Termo de vistoria ou Termo de Dispensa de Vistoria:** atendido por meio de Termo



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

de Vistoria realizado pelo Sr. Roberto de Lima Júnior.

- d) **Declaração de que instalará escritório no Distrito Federal:** Em relação ao item 14.3.1 “c”, não foi apresentada nenhuma declaração de instalação de escritório no Distrito Federal, porém, como a licitante já possui sede no Distrito Federal, entendemos desnecessária a declaração.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 14.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2017 apresentados pela empresa SPR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



SENADO FEDERAL
COPELI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EMPRESA JC DIEHL CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA - ME
CNPJ 12.052.704/0001-07
ANO REF. DEM. 2018
PREGÃO 40/2019

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO

ATIVO CIRCULANTE (AC):	2.098.856,84
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	0,00
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:	564.804,62
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA:	- 128.138,72
ATIVO TOTAL	2.535.522,74
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	261.197,30
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	0,00
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	261.197,30
RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	2.274.125,44
PASSIVO TOTAL	2.535.522,74

OBS.: PL MÍN. EXIGIDO = 435.515,64

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANUAL) 3.701.531,24

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

ÍNDICES

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	8,04
OBS.:	Índice médio exigido ≥ 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	8,04
OBS.:	Índice médio exigido ≥ 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	9,71
OBS.:	Índice médio exigido ≥ 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	1.837.659,54
OBS.:	CCL $\geq$	725.569,06
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.666/93 e exigências do edital.

(assinado eletronicamente)

Emerson Jader Pandini

CRC-DF 020123/O-7

Coordenação de Controle e Validação de Processos - COCVAP



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ademais, foi apresentada Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, atestando a inexistência de pedidos de falência e recuperações judiciais em nome da empresa,

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise da Equipe de Apoio, **conclui-se que a empresa JC DIEHL CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 040/2019.**

Senado Federal, 03 de junho de 2019.

JANIO DE ABREU
Pregoeiro